



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 49/2013**

**Dispõe sobre o processo seletivo, para contratação de professores temporários de Educação Básica: PEB I, PDI e PEB II para o ano letivo de 2.014.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, faz saber a todos quantos possam interessar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para credenciamento de professores temporários para atuar em salas regulares e Oficinas Curriculares na Rede Municipal de Ensino de Assis no ano letivo de 2.014, cujos salários são aqueles constantes no **ANEXO I**, conforme as instruções que seguem:

**01** – A escala de substituição de docentes para atribuição de classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º a 5ºano para o ano letivo de 2.014 será elaborada através de Processo Seletivo de prova escrita e de títulos, observadas as disposições definidas neste edital.

**02** – As áreas de atuação e os pré-requisitos necessários estão definidos no **ANEXO II** do presente Edital.

### **I – Da Inscrição:**

A inscrição será disponibilizada on-line no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis e será gratuita, conforme segue:

**a) Período de inscrição:** de 29 de novembro a 08 de dezembro de 2.013.

**Site da SME:** [www.educacaoassis.com.br](http://www.educacaoassis.com.br)

**b) Período de entrega dos títulos e efetivação da inscrição:** de 02 a 09 de dezembro de 2.013.

**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Assis - Av. Getúlio Vargas nº 740 - Vila Nova Santana - Assis-SP

**Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**c)** A homologação das inscrições será publicada no dia 18 de dezembro de 2.013 até às 18h.

### **II – O processo seletivo constará de duas fases:**

FASE 1 – Títulos

FASE 2 – Prova Escrita



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## III - FASE 1 – Títulos

### Documentos necessários:

O candidato deverá entregar na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados da Comissão de Atribuição, os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento de Inscrição on-line, devidamente preenchido pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do documento comprobatório da habilitação, mediante apresentação do original;
- Cópia da certidão de nascimento de filho e ou dependente menor;
- Cópia de Títulos na área de atuação, mediante apresentação dos originais;
- O candidato que não possuir títulos deverá apresentar Requerimento de Inscrição on-line e os demais documentos acima citados;
- Aos Títulos serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

Certificado ou Atestado de cursos e seminários (de 01/11/2010 a 31/10/2013), na área específica de atuação e para prática na Educação Básica.	0,250 pontos a cada 30 (trinta) horas até no máximo 2 (dois) pontos;
Certificado de Pedagogia – Licenciatura Plena.	2,00 pontos (desde que não seja pré-requisito para a inscrição);
Especialização (“Latu sensu”) a partir de 360 horas.	1,00 ponto por título;
Pós-graduação (mestrado)	3,00 pontos;
Pós-graduação (doutorado)	4,00 pontos;
Cursos de Extensão/Aperfeiçoamento de 01/11/2010 a 31/10/2013, a partir de 120 horas.	0,250 pontos por título;
Certificado de aproveitamento no Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC	1,00 ponto

- Em todos os certificados e atestados deverão constar a carga horária e período de realização, sem os quais os mesmos não serão considerados;
- O certificado on-line deverá conter o nº de autenticação, ser reconhecido pelo MEC ou emitido por universidades credenciadas;
- Só serão aceitos certificados emitidos por órgãos oficiais ou instituições reconhecidas pelos órgãos competentes;
- O candidato com deficiência deverá apresentar no ato de entrega dos títulos a declaração do tipo e grau de deficiência que possui conforme **ANEXO V** e, se for o caso, solicitar a necessidade de condição especial para submeter-se às provas.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **IV – FASE 2 – Prova Escrita:**

**01 – Data: 22/12/2013** conforme segue:

- **9h às 12h:** PEB I / PEB II - Educação Física / PEB II - Inglês.
- **14h às 17h:** PDI / PEB II - Educação Especial / Oficinas Curriculares.

**02 – Local da prova:** A ser publicado no dia **18 de dezembro de 2.013 até às 18 horas.**

**03 –** O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido do R.G e protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

**04 –** O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo junto aos demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

**05 –** A prova escrita tem caráter classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões, com 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco questões) de conhecimentos específicos, com valor de 2,0 (dois) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas sendo apenas 01 (uma) correta, com valor total de 100,0 (cem) pontos.

**06 -** A bibliografia está relacionada no **ANEXO III** do presente edital.

## **V – Da Avaliação:**

Uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação procederá à execução do Processo de Seleção de que trata o presente edital e constará de 02 (duas) fases:

**Fase I -** A análise e conferência dos títulos apresentados ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal da Educação;

**Fase II -** A prova escrita será elaborada e corrigida pela QUÂNTICO - Prestação de Serviços Públicos, assim como a análise e deliberação dos recursos cabíveis referentes à prova.

## **VI – Da Classificação:**

**1.** A somatória da pontuação dos títulos do candidato será acrescentada à nota da prova escrita.

**2.** O Candidato que não comparecer a qualquer uma das fases estabelecidas será excluído do processo.

**3.** Quanto aos critérios de desempate, fixam-se em:

- a)** Maior idade;
- b)** Maior nº de filhos e ou dependentes;
- c)** Maior nota na prova.

## **VII – Da Publicação do Resultado:**

### **Resultado da Prova Escrita/Títulos**

**a.** Classificação Geral será publicada por área de atuação, sendo uma relação dos candidatos aprovados com graduação e outra dos candidatos não graduados no dia **14 de janeiro de 2.014.**

**b.** O candidato que concorrer na condição de portador de necessidade especial será classificado na lista geral e ainda em lista separada.

**c.** Classificação Final: **20 de janeiro de 2.014.**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **VIII - Da Chamada:**

- a. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade;
- b. No ato da atribuição de classe / aula / oficina curricular, o candidato portador de necessidade especial deverá apresentar Laudo Médico para verificação de compatibilidade de sua deficiência para o exercício das atribuições da função;
- c. O candidato deverá apresentar atestado admissional no ato da atribuição;
- d. O candidato que não apresentar atestado admissional no ato da atribuição não terá classe / aula / oficina curricular atribuída, podendo participar da próxima sessão.

## **IX - Da Atribuição:**

O cronograma de atribuição será divulgado junto com a classificação no dia **20/01/2014**.

## **X - Das Disposições Gerais:**

- a. O prazo estabelecido para recurso será de dois dias úteis a partir da publicação do resultado em formulário próprio a ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme **ANEXO IV**;
- b. Não haverá revisão de prova;
- c. O candidato que participar do processo seletivo de que trata o presente edital será classificado para atuar em classe/aula/oficina regular;
- d. Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato;
- e. O professor que não for habilitado para atuar na Educação Infantil e no momento da atribuição não houver oferta de classes de Ensino Fundamental, participará das atribuições posteriores com as referidas classes disponíveis.
- f. Em atendimento à Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012 que instituiu o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, doravante PNAIC, o município de Assis normatiza para atribuição em substituição em classes de 1º, 2º e 3º anos da Rede Municipal de Ensino de Assis, conforme segue:
  1. O professor deverá estar cadastrado no Censo escolar 2.013 para fazer jus à bolsa auxílio do MEC;
  2. O professor que não estiver cadastrado no Censo Escolar 2.013 e assumir classe de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) deverá fazer a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, mas não receberá a bolsa auxílio do MEC;
  3. O professor assinará um termo de compromisso no ato da atribuição declarando disponibilidade em participar da formação garantindo assiduidade e compromisso com todas as ações do PNAIC;
  4. O professor que não cumpriu o Termo de Compromisso assinado para atuar em classe do PNAIC em 2013 ficará impedido de atuar em classes do ciclo de alfabetização, ou seja, 1º, 2º e 3º anos;



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

5. O professor que não obteve Avaliação Satisfatória no desempenho das atividades com a classe do PNAIC em 2013, ficará impedido de atuar classe de alfabetização (1º, 2º e 3º anos).
  6. O professor que atuou em classe do PNAIC em 2013, só assumirá novamente uma classe do ciclo de alfabetização se tiver apresentado o certificado de aproveitamento nas atividades do programa. Aos demais, serão atribuídas classes de 4º e 5º anos e Educação Infantil – Pré – Escola;
  7. O professor que não atender aos critérios estabelecidos e/ou não quiser trabalhar com as referidas séries poderá declinar e participar das atribuições posteriores de outras séries/anos.
  8. O professor não poderá acumular bolsas de outros programas federais.
- g.** No ato da atribuição, o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso de Trabalho Docente (**ANEXO VI**) que se utilizará dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 5.084 de 06 de dezembro de 2007, Art. 52 -§ 2º e no Art. 66 da mesma Lei, podendo o mesmo ser dispensado a qualquer tempo caso não cumpra o estabelecido no referido Termo.
- h.** O Processo Seletivo terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo conforme critério da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 2013

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO I

<b>CARGO</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>VALOR</b>
<b>PDI</b> – Professor de Desenvolvimento Infantil - 40h	40-A	R\$ 1.626,11
<b>PEB I</b> – Educação Infantil - 25h	30-F	R\$ 1.240,93
<b>PEB I</b> – Ensino Fundamental - 30h	30-J	R\$ 1.484,94
<b>PEB II</b> – Educação Especial - 30h	40-D	R\$ 1.865,35
<b>PEB II</b> – Inglês - 30h	40-D	R\$ 1.865,35
<b>PEB II</b> – Educação Física - 30h	40-D	R\$ 1.865,35
<b>Professores de Oficinas Curriculares</b>		
<b>PEB I</b> – Ensino Fundamental - 30h	30-J	R\$ 1.484,94
<b>PEB II</b> – Ensino Fundamental - 30h	40-D	R\$ 1.865,35



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Desenvolvimento Infantil	Cadastro Reserva	40 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;</li><li>• Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil;</li><li>• Normal nível médio com habilitação em Educação Infantil.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar do planejamento e da avaliação das atividades propostas às crianças;</li><li>- Participar da execução das rotinas diárias;</li><li>- Participar de reuniões de horas de estudo para complementação da carga horária;</li><li>- Participar de reuniões com pais e responsáveis;</li><li>- Disponibilizar e preparar materiais pedagógicos;</li><li>- Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários;</li><li>- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade e demais atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 - ANEXO VI.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
PEB I	Cadastro Reserva	25 e 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia e/ou Normal Nível Médio com habilitação em Educação Infantil (pré-escola) e séries iniciais do Ensino Fundamental;</li><li>• Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil (Educação Infantil);</li><li>• Normal nível médio (Fundamental).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 - ANEXO VI.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
PEB II Educação Especial	Cadastro Reserva	30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia com habilitação nas áreas de DA, DI, DV e DF ou Pedagogia com cursos de especialização de no mínimo 180h em Educação Especial ou Pedagogia com pós-graduação Latu sensu em Educação Especial ou Mestrado para atuação nas áreas de DA, DI, DV e DF.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As atribuições contempladas no Plano de Carreira - Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 - ANEXO VI.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
PEB II Educação Física	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Educação Física.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 - ANEXO VI.</li></ul>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PEB II - Inglês	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.</li><li>• Estudantes do último ano de Letras com habilitação em Língua Inglesa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- As atribuições contempladas no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2.011 - ANEXO VI.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
Arte (Oficinas Curriculares)	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura Plena em Arte;</li><li>• Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior;</li><li>• Curso Normal- nível médio;</li><li>• Tecnólogo de nível superior em Educação Artística;</li><li>• Curso técnico na área;</li><li>• Estudantes do último ano de graduação e/ou das áreas acima.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas que atendam as necessidades da faixa etária visando ampliar e aprofundar o repertório artístico e estético dos alunos em cada uma das linguagens:</li><li>- Artes visuais;</li><li>- Música;</li><li>- Dança;</li><li>- Teatro.</li><li>- As atividades deverão atender as áreas definidas pela escola.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
Educação Ambiental (Oficinas Curriculares)	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Ciências Biológicas;</li><li>• Gestão Ambiental;</li><li>• Tecnólogo de Nível superior nas áreas acima descritas;</li><li>• Licenciatura plena em Pedagogia / Normal Superior;</li><li>• Curso Normal - nível médio;</li><li>• Estudantes do último ano de graduação das áreas acima descritas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aprofundar conhecimentos e desenvolver boas práticas para o alcance da promoção e manutenção da saúde humana e da sustentabilidade da vida:</li><li>- Educação preventiva e promoção da saúde;</li><li>- Educação ambiental;</li><li>- Saúde, equilíbrio e qualidade de vida.</li><li>- As atividades deverão atender aos projetos definidos pela escola.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>
PEB II Informática (Oficinas Curriculares)	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso superior de licenciatura, Curso de Bacharelado ou Tecnólogo de nível superior na área;</li><li>• Análise de sistemas;</li><li>• Processamento de dados;</li><li>• Ciências da computação;</li><li>• Formação em Comunicação Social;</li><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior;</li><li>• Publicidade e Propaganda;</li><li>• Estudantes do último ano da graduação das áreas acima descritas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possibilitar ao aluno o uso das tecnologias da informação e comunicação da forma mais adequada à realização de suas ações como estudante e como cidadão:</li><li>- Equipamentos;</li><li>- Softwares;</li><li>- Redes.</li><li>- As atividades deverão atender os projetos definidos pela escola.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação.</li></ul>





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS/FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Alfabetização e Letramento (Oficinas Curriculares)	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior</li><li>• Curso Normal- nível médio.</li><li>• Licenciatura plena em Letras</li><li>• Estudantes do ultimo ano da graduação das áreas acima</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;</li><li>- Garantir alfabetização e letramento de maneira plena, aspectos importantíssimo para a faixa etária atendida.</li><li>- Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo;</li><li>- As atividades deverão atender os projetos definidos pela escola.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação</li></ul>
Alfabetização em Matemática (Oficinas Curriculares)	Cadastro Reserva	Até 30 horas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Licenciatura plena em Pedagogia/ Normal Superior</li><li>• Curso Normal- nível médio.</li><li>• Licenciatura plena em Matemática.</li><li>• Licenciatura em Química</li><li>• Estudantes do ultimo ano da graduação das áreas acima.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização de ambiente pedagógico que garanta dinamizar as ações educativas enriquecendo as atividades de ensino e aprendizagem;</li><li>- Trabalhar a partir das conexões que o aluno estabelece entre a Matemática e outras áreas do conhecimento, entre a Matemática e seu cotidiano;</li><li>- Aquisição para o aluno das competências básicas necessárias ao cidadão;</li><li>- Articular o seu trabalho com os professores das demais áreas do currículo;</li><li>- As atividades deverão atender os projetos definidos pela escola.</li><li>- Disponibilidade em participar das atividades de formação</li></ul>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO III

### Bibliografia

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.
- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### PROFESSORES PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- Oficinas Curriculares de **Atividades Esportivas e Motoras ESPORTE/ GINÁSTICA/ JOGO - CICLOS I e II** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- FREIRE, João Batista. **Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 7 – **Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.

##### PROFESSORES PEB II – INGLÊS

- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
  - **Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010**
  - **Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010**
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 5ª A 8ª SÉRIES (INGLÊS)
- SELBACH, Simone. **Língua Estrangeira e Didática**. Petrópolis: Vozes, 2010.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PDI – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Básica**
  - Resolução Cne / Ceb Nº 4, de 13 de julho de 2010
  - Parecer Cne / Ceb Nº 7, de 07 de abril de 2010
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

## PROFESSOR - PEB I

- **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**
  - Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010
  - Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1ª A 4ª SÉRIES (ÁREAS: HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CIÊNCIAS)
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. **Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

### Capítulos dos livros abaixo:

- *Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica* . LEAL, Telma Ferraz. **Ensino Fundamental de 9 Anos.**
- *A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores.* GULAR, Cecília. **Ensino Fundamental de 9 Anos.**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- *A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão.* LEAL, Telma Ferraz. **Ensino Fundamental de 9 Anos.**
- *Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos.* Secretaria da Educação Básica.
- *PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos-Página 27 a 67 - Capítulo 2*
- *a\_crianca\_de\_6\_anos\_a\_linguagem\_escrita\_e\_o\_ensino\_fundamental\_de\_nove\_anos.pdf*  
Disponível em:  
<http://pacto.portalceel.com.br/materiais/category/35-sugestoes-de-leitura-ano-1>  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=859)
- *PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.*  
**Página 69 a 108**
- *Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita.* In: TEBEROSKY, Ana. **Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista.** Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69.
- *Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático.* Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. **A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas.** Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155.
- *Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos.* In: STAREPRAVO, Ruth. **Jogando com a Matemática: Números e Operações.** Pág. 10 a 73.
- *Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática.* In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). **Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental.** Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROFESSOR - OFICINAS CURRICULARES

### OFICINA CURRICULAR DE MATEMÁTICA

- Oficina de **Experiências Matemáticas** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- **Os jogos nas aulas de matemática.** In. SMOLE, Katia Stocco, DINIZ, Maria Ignez, CÂNDIDO, Patrícia. **Jogos de Matemática 1º a 5º ano.** Cap. 1 - pág. 11-24. **Cadernos do Mathema.** Porto Alegre: Artmed, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 3 – **Matemática.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010  
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

### OFICINA CURRICULAR DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

- Oficina de **HORA DA LEITURA Ciclo I** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais- Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 2 – **Língua Portuguesa.** Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
  - Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010
  - Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## OFICINA CURRICULAR DE ARTE

- Oficinas Curriculares de **Linguagens Artísticas: TEATRO/ MÚSICA/ DANÇA/ ARTES VISUAIS** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 6 – **Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 10 – **Pluralidade Cultural e Orientação Sexual**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
  - Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010
  - Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

## OFICINA CURRICULAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Oficina de Orientação para **Estudo e Pesquisa** – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- Modos de Ensinar – In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. cap.4. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 4 – **Ciências Naturais** e vol 9 - **Meio Ambiente e Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1998 .
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
  - Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010
  - Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## OFICINA CURRICULAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E MOTORAS

- Oficinas Curriculares de **Atividades Esportivas e Motoras** ESPORTE/ GINÁSTICA/JOGO - CICLOS I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007.
- FREIRE, João Batista. **Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries: vol. 7 – **Educação Física**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.

## OFICINA CURRICULAR DE INFORMÁTICA

- Oficina Curricular de **Informática Educacional** Ciclos I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2008.
- O Uso de Novas Tecnologias. In. MORAIS, Marta Bouissou. **Ciências – Ensinar e Aprender**. Pág. 96-105. Belo Horizonte. Dimensão, 2009.
- EDUCAÇÃO INTEGRAL - Escola de Tempo Integral / Aluno em Tempo Integral – CENP – São Paulo, 2011.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos  
Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010  
Resolução CNE/CEB Nº: 07/2010

## PROFESSOR - PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar"** Fascículo 1, Fascículo 2, Fascículo 3, Fascículo 4, Fascículo 6, Fascículo 9, Fascículo 10  
Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17009&Itemid=913](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17009&Itemid=913)
- SCHLÜNZEN, E; RINALDI, R.; SANTO S, D. Inclusão escolar: marcos legais, atendimento educacional especializado e possibilidade de sucesso escolar para pessoas com deficiência. In: UNIVERSIDADE ESTADUAL



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PAULISTA. Prograd. **Caderno de Formação**: formação de professores didática geral. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011, p. 148-160, v. 9.

Disponível em:

<http://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/7092/4/01d00t01.pdf>

- GUENTHER, Z.C. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- Relatório Mundial sobre a Deficiência apresenta nove recomendações, 2012, P. 3-48  
Disponível em:  
[http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO\\_MUNDIAL\\_COMPLETO.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf)





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE RECURSO

PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SETOR DE PROTOCOLO)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Recurso Administrativo

Questões:

Justificativa do Candidato:

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## ANEXO V

### REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SETOR DE SUPERVISÃO)

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

\_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO

**Embasamento Legal: Lei Municipal nº 5.084 de 06 de dezembro de 2.007**

<b>Art. 52 §2º - A avaliação do corpo docente contemplará os seguintes aspectos:</b>
a) Assiduidade;
b) Aproveitamento dos alunos conforme avaliação externa;
c) Participação em programa de formação continuada;
d) Participação nas atividades inerentes a função;
<b>Art. 66 - É incumbência do docente as funções de:</b>
I – Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
II – Elaborar e cumprir o plano de trabalho;
III – Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV – Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de baixo rendimento;
V – Cumprir dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Aos(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do corrente ano, Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, PEB(I) (II), habilitado na disciplina de \_\_\_\_\_, perante a Direção da Escola Municipal \_\_\_\_\_, afirmo ter ciência do inteiro teor da Legislação nº 5.084/2007 e da Resolução a ser publicada que estou de pleno acordo com as responsabilidades inerentes, principalmente as relacionadas às atividades curriculares, como: assiduidade, pontualidade, cumprimento de prazos, participação em HEs., reuniões, capacitações e eventos realizados pela escola. Por concordância a forma representada neste documento, em todos os seus termos e condições, o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias (sendo uma para o docente e uma para a Unidade Escolar) as quais, depois de lidas e achadas em conforme, são assinadas pelas partes (Diretor de Escola e Professor responsável), abaixo qualificadas.

ESCOLA	C/H	CLASSE/AULA/OFICINA	PERÍODO

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR

\_\_\_\_\_  
DIRETOR

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR